



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
PROTOCOLO

N.º

12/05/2020 (16455)
J. Júlio C.

PROJETO DE LEI

P.L. 26/2000-E

Câmara Municipal de Agudo



**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO
CORO DE AGUDO – ACCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, durante 7 (sete) meses, à Associação Cultural do Coro de Agudo – ACCA, mediante Convênio.

Art.2º- A subvenção de que trata o artigo 1º destina-se para o pagamento das despesas decorrentes com a regência do coral da Associação Cultural do Coro de Agudo.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

02 - GABINETE DO PREFEITO.

2.008 - Concessão de Auxílios.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

1959

Art.4º- Para a liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:

- a) Convênio;
- b) Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a liberação;
- c) Plano de aplicação da verba;
- d) Cópia do Estatuto Social;
- e) Cópia do documento comprobatório de registro da unidade no CNPJ/MF;
- f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada;
- g) Cópia do registro na STJC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI – FL. 2

Art.5º- A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada, no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da verba.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2000.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2000.

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Hasso Harras Braunig
HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração



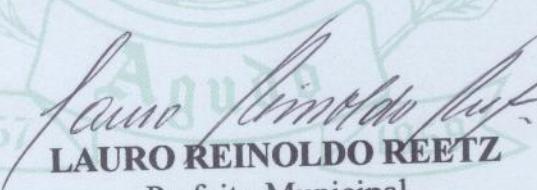


MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CORO DE AGUDO – ACCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, correspondente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, durante 7 (sete) meses, no período de junho/2000 até dezembro/2000. O auxílio a ser concedido será para pagamento das despesas decorrentes com a regência do coral da Associação Cultural do Coro de Agudo, para atendimento às pessoas interessadas no aprendizado do canto coral.

Isto posto, solicitamos aos Legisladores desta Casa a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.



LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal